



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo

### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 9, DE 09/01/2025**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, pelo presente Ato e no uso de suas atribuições regimentais, considerando os autos do processo nº 23147.009032/2024-97,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a oferta única do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, pelo Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), na modalidade a distância, com 40 (quarenta) vagas, carga horária de 420 horas e oferta a partir de 2025/1.

Art. 2º. O presente Ato terá validade até sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe.

**Jadir José Pela**

Reitor - Ifes

Presidente do Cepe

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1/2025 - REI-SPE (11.02.37.13.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 09/01/2025 12:18 )**

**ADRIANA PIONTTKOVSKY BARCELLOS**

PRO-REITOR(A)

REI-PROEN (11.05)

Matricula: 2844857

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, data de emissão: **09/01/2025** e o código de verificação: **06501fcfac**